



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Educação

Responsável: Daniel Almeida Rodrigues

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de aquisição de 01 (uma) unidade de Distribuidor de sólidos para trator agrícola – 3000 kg, 01 (uma) unidade de Roçadeira hidráulica agrícola com largura de corte mínima de 1,70 m e 01 (uma) unidade de Lavadora de alta pressão profissional – 5 cv novos, os quais deverão ser destinados para uso e aplicação nas dependências da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus Unaí, localizado à Avenida Prefeito José Braz da Silva (Antiga Av. Universitária), Nº 1000, Universitários, Unaí-MG (Acesso pela Rodovia BR 251, km 9Q2), com a finalidade de proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão vinculadas ao projeto de desenvolvimento institucional intitulado "Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM". O projeto possui abrangência regional, com alcance para todo o Noroeste de Minas Gerais, para Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e região leste do Estado de Goiás (leste Goiano), e visa estruturar a Fazenda Experimental Santa Paula (FESP) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)/Campus Unaí-MG, para que ela possa atender, simultaneamente, as áreas de produção vegetal e animal, fortalecendo a infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão da UFVJM, em consonância com a missão institucional descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/UFVJM. De modo geral, o projeto visa integrar educação, agropecuária sustentável e comunidade; promover um ambiente que potencialize o processo de ensino-aprendizagem de forma prática e interdisciplinar, consolidando-se como um modelo para o desenvolvimento da educação superior em Ciências Agrárias em Unaí e região.

A necessidade se justifica pela carência de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para a manutenção das atividades essenciais da FESP, enquanto ambiente de ensino prático e aprendizagem rural.

O distribuidor de sólidos permitirá a realização de atividades de preparo de solo em áreas experimentais de pesquisa, com aplicação de calcário, fertilizantes sintéticos e orgânicos. A roçadeira hidráulica agrícola será utilizada na limpeza de áreas adjacentes aos experimentos e estradas internas à Fazenda e ao Campus da UFVJM, que necessitam ser mantidas constantemente limpas devido constituir ambiente frequentado diariamente pela comunidade acadêmica do Campus. Esta aquisição também pode ser justificada pelo risco da ocorrência de incêndios florestais nas áreas internas do Campus por ocasião das épocas mais secas do ano, especialmente com vegetação nativa alta. Também será realizada a aquisição da lavadora de alta pressão profissional visando a limpeza de máquinas e equipamentos já pertencentes ao acervo de implementos agrícolas da UFVJM. Atualmente é inexistente este tipo de estrutura no Campus, ficando os equipamentos sem a limpeza correta ou insuficiente após o uso, como ocorre com tratores, grades, semeadoras, veículos, entre outros.

A solução proposta é considerada economicamente viável e tecnicamente adequada, pois complementa o acervo de máquinas e equipamentos da UFVJM/Campus Unaí, contemplando a maioria das operações necessárias ao cotidiano da Instituição. Além disso, melhora as condições de trabalho dos colaboradores e de toda a comunidade acadêmica.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município não possui Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído. Dessa forma, a presente contratação não integra referido instrumento de planejamento, circunstância que não impede o



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

regular prosseguimento do processo, uma vez que a inexistência de PAC não constitui requisito impeditivo para a realização da contratação, permanecendo observados os princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e as demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos itens propostos, a interessada deverá constituir comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, marca, modelo, especificações técnicas, procedência e prazo de garantia ou validade.

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta. Além disto, a Contratada deve, na fase de Habilitação do Pregão, apresentar toda a documentação exigida para participação neste, conforme discriminado no Edital do mesmo.

Tais requisitos não serão arrolados no presente Estudo, pois podem variar conforme decisão do Setor de Licitações e da Administração, entre o tempo de confecção deste e a publicação do Edital.

O material deve possuir qualidade mínima, conforme especificação técnica, obedecendo às normas de fabricação NBR, a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos. Uma vez que as especificações do objeto são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, entendemos pela caracterização de bens comuns.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens e serviços comuns, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inc. XIII considera que, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação direta de empresa através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com critério de julgamento "Menor Preço por item".

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram calculadas com base na necessidade de atendimento de operações básicas com máquinas e implementos agrícolas na Fazenda Experimental Santa Paula (FESP) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus Unaí-MG e em consonância ao valor destinado a Emenda Parlamentar, totalizando 01 (um) distribuidor de sólidos para trator agrícola – 3000 kg, 01 (uma) roçadeira hidráulica agrícola com largura de corte mínima de 1,70 m, e 01 (uma) lavadora de alta pressão profissional – 5 cv. Como se trata de contratação para atender à Secretaria de Educação deste município, levantou-se o quantitativo necessário junto à Diretoria de Administração do Campus Unaí e Direção do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM (ICA/UFVJM), conforme o valor que foi disponibilizado via emenda. Tais quantidades e a especificação detalhada dos equipamentos está descrita a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS PARA TRATOR AGRÍCOLA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 kg: Ventilador de parede, contendo 03 (três) pás; diâmetro: 60 cm; potência: 170w; grade de aço, protetor térmico, desmontável; voltagem: Bivolt; material: aço e plástico; cor: preto; largura: 60 cm altura, altura: 60 cm e profundidade: 35 cm. Distribuidor de sólidos de arrasto, destinado à distribuição de calcário, gesso agrícola, fertilizantes granulados, corretivos de solo e outros produtos sólidos de características semelhantes, com capacidade de carga mínima de 3.000 kg. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Largura mínima da esteira de 0.80 m - Chassi estrutural fabricado em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura industrial. - Reservatório ou caçamba com capacidade mínima para 3.000 kg de material. - Sistema de distribuição por esteira transportadora de corrente, correia ou sistema equivalente, com acionamento mecânico, hidráulico ou por tomada de potência (TDP) do trator. - Mecanismo distribuidor composto por discos centrífugos, 2 discos/roscas, rotores, esteiras distribuidoras ou sistema equivalente, adequado à aplicação uniforme de corretivos e fertilizantes sólidos. - Regulagem da taxa de aplicação e da largura de distribuição por meio de dispositivos de ajuste de fácil operação. - Acionamento compatível com tratores agrícolas dotados de tomada de potência (TDP) de 540 rpm e sistema hidráulico convencional. - Engate compatível com barra de tração. - Rodado com pneus apropriados para operação agrícola. - Proteções de segurança em todos os componentes móveis, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. - Conjunto de transmissão com caixa de transmissão, correntes, engrenagens, redutores ou componentes equivalentes, conforme o projeto do fabricante. - Comportas, defletores e regulagens que permitam controle uniforme da distribuição. - Sistema de alimentação que minimize o empedramento e favoreça o fluxo contínuo do material. - Manual de operação e manutenção em língua portuguesa. - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado dos acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento.	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

	O equipamento deverá ser fornecido completo, pronto para operação, atendendo às normas técnicas brasileiras aplicáveis e às exigências de segurança e qualidade vigentes.		
2	ROÇADEIRA HIDRÁULICA AGRÍCOLA – LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 1,70 m: Roçadeira hidráulica agrícola nova, destinada à roçada e manutenção de áreas agrícolas, pastagens, margens de estradas, pomares e áreas verdes, com largura útil de corte mínima de 1,70 m, compatível com tratores agrícolas. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: - Largura útil de corte mínima de 1,70 m. - Estrutura reforçada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura industrial. - Acoplamento ao sistema hidráulico de três pontos do trator. - Acionamento por tomada de potência (TDP) de 540 rpm, por meio de eixo cardan com proteção. - Sistema hidráulico que possibilite deslocamento lateral e/ou inclinação do conjunto de corte, permitindo a operação em terrenos irregulares, taludes, margens e áreas de difícil acesso. - Caixa de transmissão direta dimensionada para serviços pesados, lubrificada a óleo. - Sistema de transmissão por caixa de engrenagens ou componentes equivalentes, conforme projeto do fabricante. - Rotor equipado com facas, fabricados em aço de alta resistência e substituíveis. - Regulagem da altura de corte por meio de sapatas laterais para ajuste de corte, rodas de apoio ou sistema equivalente. - Proteções dianteiras e traseiras contra projeção de objetos, além de proteções em todos os componentes móveis, conforme normas de segurança vigentes. - Manual de operação e manutenção em língua portuguesa. - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Equipamento novo, sem uso anterior, fornecido completo, acompanhado de eixo cardan, conexões, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e às exigências de segurança, qualidade e desempenho vigentes, sendo entregue pronto para operação.	Unid.	01
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – 5 cv: Lavadora de alta pressão profissional completa com motor, bomba e acessórios, mangueira de diâmetro de ½ polegada e 10 metros de comprimento mínimo, bico de 4 mm com esguicho regulável, manual de instruções e garantia mínima de 6 meses. Aplicação: Limpeza de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, limpeza industrial e rural, limpeza de veículos, com capacidade para remoção de	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

	graxas, óleos, poeira e barro. Vazão: 45 L/min. Pressão de trabalho: 500 Psi. Alimentação elétrica com motor de potência mínima de 5 cv/hp, tensão de 220V, rotação de 1750 rpm, 4 pólos. Deve possuir conjunto de fixação e vedação (gaxetas, anéis, parafusos, porcas, conectores e chaves), diâmetro de polia de 100 mm e correia modelo 2B41, 3 pistões, rotação de 700 rpm, mangueira de sucção mínima de 2,5 m, de alta resistência e com filtro de sucção. O equipamento deve possuir manual de operação e manutenção em língua portuguesa, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, ser entregue novo, sem uso anterior, fornecido completo, com as conexões, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento. Deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e às exigências de segurança, qualidade e desempenho vigentes, sendo entregue pronto para operação. Modelo de referência: Lavadora Alta Pressão 5 CV com Mangueira 1/2 POL LJ7000 CHIAPERINI		
--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis aptas a atender à necessidade da Administração, bem como conhecer as condições usuais de execução do objeto, as práticas adotadas pelo mercado, a disponibilidade de fornecedores e a viabilidade técnica e econômica das alternativas existentes.

Durante o levantamento, verificou-se que o mercado dispõe de número significativo de empresas especializadas em equipamentos objeto desta licitação (01 distribuidor de sólidos para trator agrícola – 3000 kg; 01 roçadeira hidráulica agrícola com largura de corte mínima de 1,70 m; e 01 lavadora de alta pressão profissional – 5 cv), foram levados em conta orçamentos de empresas especializadas no mercado atuante, cujo valor médio será melhor especificado no *Termo de Referência*, em anexo a este documento.

Foram analisadas as principais soluções disponíveis para atendimento da demanda, dentre elas: a locação dos equipamentos e estruturas pela Administração; a execução direta mediante utilização de equipamentos e servidores próprios; e a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços necessária ao projeto.

Da mesma forma, verificou-se a inviabilidade da locação pela Administração, uma vez que o Município não dispõe de equipamentos compatíveis com a complexidade do projeto Fazenda Escola, tampouco possui estrutura operacional, veículos específicos, equipe técnica especializada e profissionais habilitados em quantidade suficiente para executar os serviços com segurança, eficiência e qualidade.

Concluiu-se que a aquisição dos equipamentos por empresa especializada constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar o atendimento integral da necessidade mediante fornecimento de equipamentos modernos.

O levantamento de mercado também permitiu verificar que existe quantidade suficiente de empresas aptas a executar o objeto, demonstrando que as especificações técnicas inicialmente definidas não restringem indevidamente a competitividade do certame. Eventuais requisitos técnicos exigidos decorrem exclusivamente da necessidade de garantir a qualidade, a segurança e o adequado desempenho dos serviços, mostrando-se proporcionais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Ressalta-se, por fim, que o levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços destinada à estimativa do valor da contratação. A definição do preço estimado observará os parâmetros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será apresentada em tópico próprio, acompanhada da metodologia utilizada, da memória de cálculo e dos documentos que instruem a formação do valor de referência.

5.1 – Justificativa da Escolha dos Fornecedores Consultados

Para subsidiar o conhecimento das práticas de mercado e a futura estimativa do valor da contratação, foram consultados fornecedores que atuam regularmente no segmento objeto desta contratação, selecionados com base em critérios objetivos, considerando sua experiência, capacidade operacional, atuação no ramo e aptidão para entrega dos equipamentos pretendidos.

A seleção buscou contemplar empresas independentes entre si, evitando-se qualquer situação que pudesse comprometer a isonomia, a imparcialidade ou a confiabilidade das informações obtidas. Todas as consultas realizadas foram formalizadas e integram os autos do processo, assegurando a rastreabilidade das diligências efetuadas e a transparência dos atos praticados.

Sempre que possível, foram consultadas empresas com atuação regional, considerando que a proximidade geográfica facilita a compreensão das características locais de execução dos serviços e contribui para a obtenção de informações compatíveis com a realidade da futura contratação. Todavia, essa circunstância foi utilizada exclusivamente para fins de levantamento de mercado e formação da estimativa de preços, não constituindo qualquer restrição à participação de licitantes, permanecendo assegurada ampla competitividade na futura licitação a todas as empresas que atenderem às condições estabelecidas no edital.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para cálculo da estimativa foi feito uma pesquisa de preços por meio de, no mínimo, três orçamentos com fornecedores locais e pesquisa de preços na internet, no sentido de encontrar os valores realísticos dos bens a serem adquiridos de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Item	Órgão/Fornecedor	Data da Cotação e Pesquisa de preços no portal	Valor orçado (R\$)	Quant.	Valor médio unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Distribuidor de sólidos para trator agrícola – 3000 kg	Agrisys Máquinas e Peças Agrícolas Eireli	14/07/2026	38.000,00	1	38.666,67	38666,67
	Dovigo Tratores	14/07/2026	37.000,00			
	Unapel Veículos e Peças LTDA	11/07/2026	41.000,00			
Roçadeira hidráulica agrícola com largura de corte mínima de 1,70 m	Agrisys Máquinas e Peças Agrícolas Eireli	14/07/2026	13.300,00	1	16.433,33	16.433,33
	Dovigo Tratores	14/07/2026	18.000,00			
	Unapel Veículos e Peças LTDA	11/07/2026	18.000,00			
Lavadora de alta pressão profissional – 5 cv	Ferramac Ferramentas e Equipamentos De Segurança LTDA	27/07/2026	4.299,90	1	4.410,84	4.410,84
	Grupo Casas Bahia S.A.	27/07/2026	4.501,73			
	Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A.	27/07/2026	4.513,34			
	Palácio das Ferramentas LTDA	27/07/2026	4.329,29			

Total geral (R\$): **R\$ 59.510,84**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de eficiência.

A primeira alternativa consistiu na locação por parte da Administração, dos equipamentos para o Projeto Fazenda Escola. Contudo, essa solução mostrou-se inviável, uma vez que exigiria elevado investimento inicial para locação dos equipamentos sempre que necessário, além de despesas permanentes com manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos em razão da depreciação e obsolescência tecnológica, contratação ou capacitação de equipe técnica especializada para manuseio dos equipamentos, bem como disponibilidade de espaço físico adequado para armazenamento e conservação dos equipamentos. Considerando que a utilização dessa infraestrutura ocorre apenas em eventos específicos e esporádicos, a locação não representa alternativa economicamente vantajosa para a Administração.

A solução contempla a aquisição dos equipamentos necessários para o projeto Fazenda Escola, compreendendo (01 distribuidor de sólidos para trator agrícola – 3000 kg; 01 roçadeira hidráulica agrícola com largura de corte mínima de 1,70 m; e 01 lavadora de alta pressão profissional – 5 cv).

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos por empresa especializada representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, por proporcionar maior eficiência operacional, redução dos riscos inerentes à execução, garantia da qualidade dos serviços, observância das normas técnicas e de segurança, além de assegurar a economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando investimentos permanentes em bens de utilização eventual.

8 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A aquisição a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar se dará por item. Não se verificou haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente aquisição são:

- Em relação à eficácia: o atendimento quanto à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas (Distribuidor de sólidos para trator agrícola – 3000 kg, Roçadeira hidráulica agrícola com largura de corte mínima de 1,70 m e Lavadora de alta pressão profissional – 5 cv) para atender demanda do projeto Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (ICA/UFVJM), Campus Unaí-MG;

- Quanto à eficiência: garantir condições adequadas para a complementação das atividades executadas no âmbito do projeto Fazenda Escola do ICA/UFVJM, viabilizando-se a manutenção das operações essenciais da FESP, enquanto ambiente de ensino prático e aprendizagem rural.

Com a aquisição, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a plena eficácia, exequibilidade e regularidade da execução contratual resultantes do certame licitatório, a Administração Pública deverá adotar um conjunto de providências administrativas, operacionais e logísticas antes da assinatura do termo contratual e da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço:

Adequação da Infraestrutura Física e Operacional. Recebimento e Armazenamento: Definição e adequação do local físico (almoxarifado central ou pátio de máquinas da Secretaria de Agricultura/Obras) para a recepção dos equipamentos e implementos novos, garantindo proteção contra intempéries, furtos e avarias.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá entregar os equipamentos nos prazos estabelecidos pela Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe nesta Administração em andamento qualquer contratação correlata ou até mesmo interdependente que venha a interferir ou merece maiores cuidados do planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos e implementos agrícolas operam em contato direto com o solo e meio ambiente. Para mitigar potenciais impactos:

- **Vazamentos de Fluidos:** A manutenção preventiva deverá ocorrer estritamente conforme o manual do fabricante para evitar vazamentos de óleo hidráulico e combustível no solo.
- **Emissão de Gases:** Motores deverão atender às normas Proconve MAR-I (ou superior) para emissões em máquinas agrícolas.
- **Operação Adequada:** Uso de técnicas de conservação do solo (como plantio direto e curvas de nível) para evitar a erosão hídrica durante o uso dos implementos de preparo.

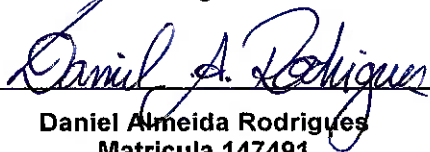
13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, no levantamento de mercado, na análise das soluções disponíveis e na demonstração da necessidade administrativa, conclui-se que a aquisição é técnica, operacional e economicamente viável.

A aquisição dos equipamentos e implementos agrícolas mostrou-se a solução mais vantajosa em relação à locação dos equipamentos, considerando o elevado custo de investimento, manutenção, armazenamento, transporte e operação que seria suportado pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório para seleção da proposta mais vantajosa.

Unai-MG, 25 de agosto de 2026.


Daniel Almeida Rodrigues
Matricula 147491

Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Educação

Daniel Almeida Rodrigues
Diretor de Departamento
Mat: 147491